



Prefeitura Municipal de Jaqueira – PE

Administrando para o Povo

LEI.º:117/2003

Ementa: Dispõe sobre a criação de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências etc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no montante de até R\$ 46.000,00(QUARENTA E SEIS MIL REAIS) destinados as despesas com transporte de alunos do ensino fundamental e médio residentes na zona rural do Município, programa denominado de "A CAMINHO DA ESCOLA", conforme discriminamos:

07.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610422.112 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "A CAMINHO DA ESCOLA"
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$32.000,00
1236204326.113 - IMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES DO PROGRAMA "ACAMIMHO DA ESCOLA"
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$14.000,00
TotalR\$46.000,00

Art.º 2º - O presente programa "A CAMINHO DA ESCOLA", será incluído no plano plurianual de Investimentos do Município Lei n.º:100/2001 para o quadriênio de 2002 a 2005 com suas atualizações previstas em leis e instituído no âmbito da Secretaria de Educação.

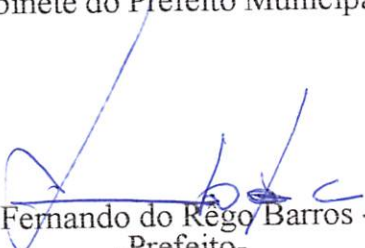
Art.º 3º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do artigo 1º da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial de dotação constante do Orçamento programa anual, abaixo especificado:

07.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610421.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORAMENTO DE UNIDADE DE ESCOLARES
4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$46.000,00
TotalR\$46.000,00

Art.º 4º - Revogadas as disposições em contrário a este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaqueira, em 01 de setembro de

2003.


-Fernando do Rêgo Barros -
-Prefeito-

Rua Vereador Luiz Novacosque, 200 – Centro – Jaqueira – PE – CEP: 55.409-000
E-mail: pmjaqueira@onlife.com.br - PABX(0xx81) 3689.1156 – FAX (0xx81) 3689.1127
C.G.C.(MF) n.º 01.613.989/0001-71